

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF VINICIUS DE MORAIS  
CNPJ: 04.449.698/0001-88  
ENDEREÇO: RUA N, Nº 425 – ESPALNADA MONDUBIM  
E-MAIL: VINICIUSEMEF@EDU.MARACANAU.CE.GOV.BR  
FONE: 3383-3867  
PROCESSO Nº: 13/2026

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF VINICIUS DE MORAIS torna público que realizará Processo Simplificado nº 13/2026 de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização **DO SERVIÇO DE LIMPEZA DAS CALHAS E DA COBERTURA DE POLICARBONATO**, com material e mão de obra inclusa a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF VINICIUS DE MORAIS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

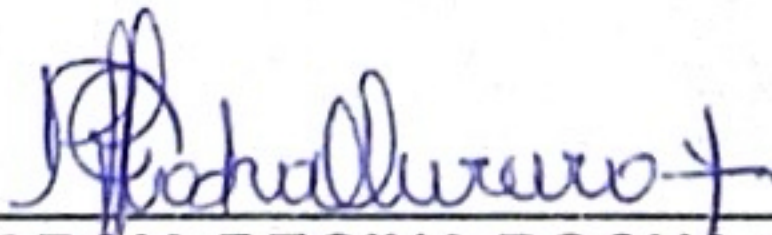
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

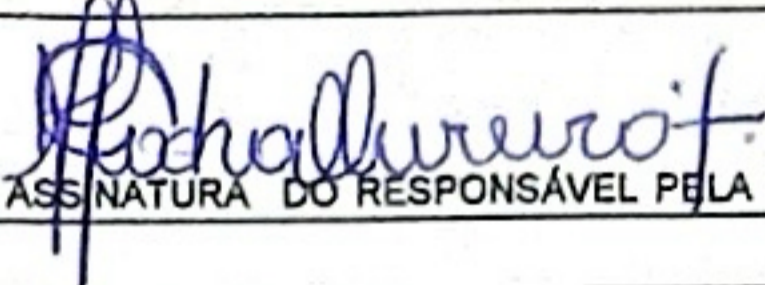
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA REGINA ROCHA OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|   |  |  |   |            |                                |                               |
|---|--|--|---|------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 13/2026   |  |   |            |                                |                               |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF VINICIUS DE MORAIS                                |  |   | 3          | Nº DO CNPJ: 04.449.698/0001-88 |                               |
| 4 | ENDEREÇO: RUA N, Nº 425 – ESPLANADA MONDUBIM   |  |   |            |                                |                               |
| 5 | MARACANAÚ: 07 / 04 / 2026  |  | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |            |                                |                               |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10 / 04 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |  |   |            |                                |                               |
| 7 | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>   |  |   |            |                                |                               |
|   | 7.1-Nº   | 7.2-DISCRIMINAÇÃO  | 7.3-UNIDADE   | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)  | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|   | 01   | SERVIÇO DE:<br>• Limpeza completa das calhas da entrada da escola e área da Educação Infantil, incluindo retirada de sujeiras, folhas e resíduos;<br>• Realização de reparos na mão de força nas calhas, quando necessário, para garantir o bom escoamento da água;<br>• Identificação e eliminação de pontos de goteira nas áreas afetadas e troca de telhas, quando necessário;<br>• Limpeza da cobertura de policarbonato da entrada da escola e da Educação Infantil, garantindo a remoção de sujeiras e conservação do material.<br><br>SERVIÇO COM EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL. | SERVIÇO   | 01         |                                |                               |
|   | 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):  |  |   |            |                                |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE   DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |  |  |    |     |  |
|----|---------------------------|--|--|----|-----|--|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |  |  |    |     |  |
| 10 | ENDEREÇO:                 |  |  |    |     |  |
| 11 | CPF OU CGC:               |  |  | 12 | RG: |  |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |  |  |    |     |  |